



PORTARIA Nº 100/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que em janeiro de 2026, professores e alunos gozam de férias escolares e os servidores lotados na cozinha, limpeza e administrativo, também se beneficiam gozando as férias neste período, mas não recebem o adicional de 1/3 constitucional de férias, porém nos meses em que completarem os períodos aquisitivos será concedido o referido adicional;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o adicional de 1/3 constitucional sobre férias, visto que o período de gozo já foi usufruído antecipadamente nos dias 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período aquisitivo
Bruna Horana de Oliveira Jacoboski	21696	26/02/2025 a 25/02/2026
Jeferson Antonio da Silva	21850	24/02/2025 a 23/02/2026
Maria Eduarda Guimarães de Souza	21843	12/02/2025 a 11/02/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de março de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL